



Estado da Paraíba

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**LEI N.º 414/2013.**

**DENOMINA CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "SEVERINO LUCAS", PRÉDIO DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "SEVERINO LUCAS"**, prédio da zona urbana deste Município, onde antes funcionou o antigo Clube Municipal, localizado à Rua Inácio Rafael, Centro, nesta cidade de Camalaú, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a placa com a denominação citada no artigo anterior, que poderá ter o patrocínio de empresas privadas para a devida confecção.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 10 de julho de 2013.

  
**JACINTO BEZERRA DA SILVA**  
Prefeito